SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0939

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE LICITAÇÃO

CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que estará realizando na sua sede, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 005/2018-SRP. OBJETO: Aquisição de material de expediente. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/01/2019 às 14:00 h. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados através do email cigip.licitacoes@gmail.com, site do Cigip ou na sala da CPL no horário das 8:00 às 16:00 h, no endereço acima citado.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2018.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:46B1B330

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE LICITAÇÃO

CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que estará realizando na sua sede, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 007/2018-SRP. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor 0km. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/01/2019 às 10:00 h. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados através do email cigip.licitacoes@gmail.com, site do Cigip ou na sala da CPL no horário das 8:00 às 16:00 h, no endereço acima citado.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2018.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8C90ED91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 003 de 17 de Fevereiro de 2017, publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Artigo 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 171 da Lei nº 1.78293 e 2.00898, combinado com o art.172, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Ruberleno Soares Lins de Oliveira Júnior, CPF: 024.089.444-81, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 27200, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede deste Órgão sediado na Secretaria de Gestão Pública, na Avenida Vicente Nunes, nº 350, Caititus, Arapiraca – AL, a fim de tomar ciência dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 56 da Portaria SMGP nº 87 de 26 de outubro de 2018. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIAS
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F526693D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 31691/2018.

CONTRATO Nº 31691/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA M. A. LUCCA & CIA LTDA. ME – CNPJ/MF Nº 82.406.356/0001-94.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, COM TRILHA SONORA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 114.650,00 (CENTO E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 11.11.23.695.2220.1074 – APOIAR EVENTOS VOLTADOS AO TURISMO DE NEGÓCIOS E DE LAZER E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÃO SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, ENCERRANDO-SE AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – MOISÉS LANZA LOPES – CPF Nº 939.274.019-00 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:2E13D98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CREDENCIAMENTO Nº 008/2018 2ª (SEGUNDA) CHAMADA

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público o Edital de Credenciamento nº 008/2018, que visa:
OBJETO: Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de rendas, impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme preconiza o artigo 69 do Código Tributário Municipal.
INSCRIÇÕES: Serão feitas na sede da Coordenação Geral de Licitações situada na Rod. AL 220, 2188, Km 3 Lt. 3, Quadra A, no bairro Senador Arnon de Mello – Arapiraca/AL.
PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: 28 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019.
HORÁRIO: 8:00 às 12:00 horas.
INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da Coordenação Geral de Licitações/Departamento de Licitações, e/ou na Secretaria Municipal de Finanças localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirgens, Arapiraca/AL.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA INTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, através do link www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 26 de dezembro 2018.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Louisy Jessica Silva de Farias
Código Identificador:DBC3B007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da MEI SAMILLA LIMA DOS SANTOS 11759147460, inscrito no CNPJ sob o nº 29.712.733/0001-30, no valor global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), que tem como objeto a contratação por inexigbilidade da Mei Samilla Lima dos Santos 11759147460, para realização do show Samilla e Banda, para as festividades Natalinas de Arapiraca 2018, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 24 de dezembro de 2018

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:219896C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2018

OBJETO: Aquisição de Notebooks, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde.
ABERTURA: 14 de Janeiro de 2019, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 26 de Dezembro 2018.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:0E228422

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Ferramentas Utilizadas para Manutenção da Iluminação Pública.
ABERTURA: 14 de Janeiro de 2019, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 26 de Dezembro 2018.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:5762F418

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e correlatos.
ABERTURA: 14 de Janeiro de 2019, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 26 de Dezembro 2018.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:27DF5ED3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

O Prefeito do Município de Atalaia homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2018 – PP II
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto: Aquisição de Veículos. CONTRATANTE: Município de Atalaia, CNPJ: 12.200.143/0001-26. DETENTORA II: MARCOPOLO S/A, CNPJ nº 88.611.835/0008-03. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 03/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:47A8829E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta as atividades da Junta Médica Oficial do Município de Atalaia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o princípio da eficiência deve estar presente nas ações dos agentes públicos;

Considerando, que o bom desempenho da Junta Médica é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal e satisfação dos servidores usuários;

Considerando, que é fundamental para Administração Pública buscar sistemas que venham proteger a saúde dos servidores;

Considerando, que em virtude da falta de regulamentação sobre os trâmites de processos referentes à concessão de licenças ocorrem atrasos ou impasses na emissão do Laudo da Junta Médica;

Considerando, que em conformidade com a Lei 904, de 05 de outubro de 2015, o servidor estatutário que ficar incapacitado para o trabalho, pelo prazo e nas condições estabelecidas na Lei supramencionada, fará jus a benefícios previdenciários, a ser concedido pelo ATALAIA-PREV, mediante exame médico pericial;

Considerando, que se faz, portanto, necessária a regulamentação dos processos referentes às licenças visando agilidade, retidão e segurança.

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Médica Oficial do Município de Atalaia controla atividades relacionadas a inspeções de saúde para admissão (posse dos servidores concursados), afastamento de trabalho, auxílio-doença, auxílio-maternidade, processos de insalubridade, isenção do Imposto de Renda, invalidez, processos de aposentadoria com laudos periciais, busca ativa de pacientes do município hospitalizados em longa permanência na rede hospitalar.
§1º - A expedição de laudo de exame pré-admissional de candidato a cargo do quadro próprio de pessoal do Município de Atalaia pressupõe a exigência de exames que possibilitem a verificação da real capacidade laborativa, considerando as atribuições a serem desempenhadas.
§2º - A Junta Médica Oficial de que trata esta Lei, somente poderá inspecionar os servidores públicos efetivos de Atalaia, ficando desobrigada a inspecionar os servidores; contratados e comissionados do Município, devendo esses serem submetidos a perícia médica do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - A Junta Médica Oficial, será vinculada à Secretaria Municipal de Administração, e no que couber, a Secretaria de Municipal de Saúde e ao ATALAIA-PREV.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo custeio da Junta Médica do local de funcionamento e estrutura, dos honorários do corpo administrativo e dos médicos.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por ceder os profissionais médicos integrantes dos quadros de servidores efetivos, cedidos, contratados ou comissionados do Município, e nomeados por meio de portaria para compor a Junta Médica.

§3º - O ATALAIA-PREV será responsável pelo pagamento dos servidores afastados mediante inspeção da Junta Médica, que estiverem de auxílio-doença e licença-maternidade.

Art. 3º - A perícia, será realizada através de avaliação técnica presencial composta de três médicos especialistas, formalmente designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e exercerá suas atividades 2(duas) vezes por semana, destinada a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto neste Decreto.

§1º - Os médicos que compõe a Junta Médica Oficial, terão total autonomia nas decisões concernentes aos afastamentos e, se necessário, poderão solicitar laudo de médico especialista da patologia, da rede de médicos do município, para embasar suas decisões.

DAS LICENÇAS

Art. 4º - Será concedido ao servidor o afastamento para tratamento de saúde ou licença-maternidade, devidamente baseado na decisão da perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 5º - Se o atestado médico apontar necessidade de afastamento por prazo inferior ou igual a 15 (quinze) dias e o laudo pericial confirmar tal incapacidade, o servidor será licenciado, sendo remunerado pelo Município.

Parágrafo único – Para os casos em que a licença ultrapasse 15(quinze) dias consecutivos, a remuneração do servidor nos primeiros 15(quinze) dias será de responsabilidade do Município, e os demais dias, bem como a prorrogação do benefício mediante novo atestado médico emitido por médico assistente e ratificado por nova perícia médica, serão custeados pelo ATALAIA-PREV, e sua remuneração consistirá no valor de sua última

remuneração, excluídas as gratificações por exercício de função que sejam de caráter temporário e retirável.

Art. 6º - O salário-maternidade será custeado pelo ATALAIA-PREV pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, com início entre oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste, qualquer prorrogação desse período não será considerado benefício previdenciário e, portanto, não poderá ser custeado com recursos previdenciários. A prorrogação do período de afastamento da gestante de 60(sessenta) dias, deverá ser custeada com recursos do Tesouro Municipal.

§1º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito ao salário-maternidade correspondente a 4(quatro) semanas.

§2º - O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual á última remuneração da segurada, excluídas as gratificações por exercício de função que sejam de caráter temporário e retirável.

Art. 7º - Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação a atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.

Parágrafo único - Se nos cargos acumulados na forma da lei, o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado de todos, com base em laudo médico pericial.

Art. 8º - No caso de pedido de licença por motivo de doença em pessoas da família (ascendentes, descendentes e cônjuge), deverá conter o nome do servidor no atestado médico do paciente, que deverá estar devidamente identificado e com o número do CID. Após a avaliação dos documentos pela Junta Médica, o processo deverá ser encaminhado à Assistência Social ou Assistente Social, através da Secretaria Municipal de Administração, para ficar comprovada ser necessária e indispensável a atenção direta do servidor ao paciente, sendo que a assistente social deverá emitir, com a maior brevidade possível, o relatório consubstanciado e devidamente assinado.
§1º - A Licença de que trata este artigo terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias por ano, e deverá ser custeada pelo ATALAIA-PREV.

§2º - No caso de falecimento do parente deve o servidor comparecer à junta médica para antecipar a data de retorno às suas atividades laborais.

Art. 09 – O servidor submetido a mudança de função para tratamento da patologia, deverá exercer uma função correlata ao seu cargo.

§1º - O prazo máximo para o afastamento de função o qual trata este artigo é de 06(seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que o servidor esteja respaldado por laudos, exames, relatórios de acompanhamento e atestado médico que comprovem o motivo da prorrogação.

§2º - Os proventos dos servidores que estiverem em mudança de função serão custeados pelo tesouro municipal.

Art. 10 – O laudo pericial relativo à aposentadoria por invalidez será digitado de modo detalhado, e fornecido num prazo de até 15(quinze) dias após a realização da perícia, e definirá a patologia e o enquadramento na modalidade de proventos e integrais ou proporcionais.

Art. 11 – A junta Médica poderá solicitar a avaliação médica do servidor, a qualquer tempo, documentalmente justificada, podendo, convocar o servidor, por intermédio de seu órgão de lotação, para fins de avaliação médica.

Parágrafo único: O servidor convocado para nova perícia médica e que não comparecer a ela terá seu pedido de licença indeferido e, caso necessite novo período de afastamento, deverá dar início a novo processo protocolado. Os dias não cobertos serão considerados como não comparecimento ao trabalho, gerando falta ao servidor.

Art. 12 – Em caso de internação hospitalar o servidor deve encaminhar à junta médica atestado médico constando a data de internação, número de dias de afastamento (caso não esteja definido, deve constar sem previsão de alta) o CID, assinatura e carimbo do médico com CRM e documento do servidor, dentro do prazo legal.

DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

Art. 13 – A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo e será devida a partir da data do laudo médico pericial expedido, expedido pela junta médica pericial autorizada, que declarar a incapacidade para o trabalho ou a readaptação para qualquer outra função correlata.

§1º - A conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez observará os critérios estabelecidos na Lei Municipal 904 de 05 de outubro de 2005.

§2º - O segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médicos periciais a realizarem-se nas datas em que o benefício complete aniversário ou mediante convocação expressa, em caso de não comparecimento do segurado nas hipóteses retrocitadas o benefício será suspenso.

DA DISPENSA

Art. 14 – A perícia oficial realizada pela junta médica poderá ser dispensada para concessão de licença para tratamento de saúde desde que:

I – Não ultrapasse o período de 5 (cinco) dias corridos, mediante apresentação de atestado do médico assistente, no local de trabalho, ao chefe imediato ou titular da secretaria em que o servidor exercer suas funções, e esse deverá anexar o atestado na pasta funcional do servidor; e

II – Somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos 12(doze) meses anteriores seja inferior a 15(quinze) dias.

III – Ainda que configurados os requisitos para dispensa da avaliação oficial, o servidor será submetido a perícia oficial em qualquer momento, mediante recomendação da junta médica, a pedido da chefia do servidor ou da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

Art. 15 – O agendamento para Junta Médica Oficial deverá ser feito in loco, ou pelo telefone, ou pelo site, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o afastamento do trabalho, ou seja, no dia ou até um dia seguinte ao afastamento.

§1º - Não deverá ser aceito, em hipótese nenhuma, atestado com data retroativa.

§2º - O laudo de avaliação médica relativo à licença para tratamento de saúde será emitido em até 48 (quarenta e oito) horas, após a inspeção médica, e poderá ser entregue ao interessado ou responsável mediante protocolo, in loco, ou pelo site.

§3º - As declarações de consultas médicas e similares não poderão ser aceitas para fins de licença para tratamento de saúde, e serão consideradas apenas como justificativas de faltas ou atrasos. Os servidores deverão apresentá-las ao chefe imediato, que lançará

as respectivas faltas no boletim de frequência e o encaminhará com as justificativas ao Departamento de Recurso humanos.

§4º Os servidores deverão comparecer no dia e local agendados munidos dos seguintes documentos;

I – Documento de identidade, CPF, o último contracheque, o atestado médico e os exames médicos que comprovem a patologia. (originais e cópias)

II– Os servidores que exercerem mais de uma função no Município de Atalaia devem trazer o último contracheque de todas as atividades exercidas.

III– Os atestados médicos deverão conter diagnóstico completo da doença, bem como o número do CID (Código Internacional de Doenças)

IV – Nos casos de pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor deverá apresentar atestado de acompanhamento do paciente, bem como os documentos de identificação do paciente, que comprovem o grau de parentesco, e o atestado do parente com o respectivo CID.

§5º - O servidor que deixar de comparecer ou de se submeter a perícia da junta médica oficial, no dia e local agendados, incorrerá em falta ao serviço desde o primeiro dia do afastamento.

§6º - A Junta Médica Oficial funcionará 2(duas) vezes por semana, em dia, local e horário previamente estabelecidos pela Secretaria de Municipal de Administração.

Da estrutura organizacional da Junta Médica Oficial.

Art. 16 – A estrutura técnico-administrativa da Junta Médica Oficial será:

I – 01 – Diretor da Junta
II – 01 – Secretário Executivo
III – 03 – Médicos

Art. 17 – Os cargos previstos nos incisos I , II e III do artigo anterior, serão indicados pelo chefe do poder executivo, dentre pessoas de reconhecida capacidade técnica, do quadro de servidores efetivos e comissionados existentes na municipalidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18°- Serão usadas subsidiariamente e/ou em caso de omissão o disposto na Lei municipal 904/2005, no que couber;

Art. 19°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:A349B8FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 019/2018 – Serviço comum de engenharia para contratação de pessoa jurídica para realizar a elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, relatório técnico preliminar (RTP), projetos básico e complementar de engenharia e estudos ambientais para implantação de um sistema de abastecimento de água no município de Belém/AL, para cumprimento do objeto do Convênio formalizado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, consagrando-se vencedora a empresa F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 26.498.695/0001-77, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valor homologado: R$ 143.699,77 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Belém/AL, 26 de dezembro de 2018.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF sob o n° 12.227.641/0001-62. Contratada: F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 26.498.695/0001-77. Valor: R$ 143.699,77 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Objeto: Serviço comum de engenharia para contratação de pessoa jurídica para realizar a elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, relatório técnico preliminar (RTP), projetos básico e complementar de engenharia e estudos ambientais para implantação de um sistema de abastecimento de água no município de Belém/AL, para cumprimento do objeto do Convênio formalizado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2019. Fonte do Recurso: Orgão: 0201-Prefeitura Municipal de Belém.UO:0005-Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Dotação:15.122.0004.2013-manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Elemento: 3390399000, oriunda da Proposta nº: 025395/2018 – FUNASA.

Belém/AL, 26 de dezembro de 2018.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:052B2532

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo nº 20180823.001, que aponta irregularidades referentes à Inexecução dos Contratos nºs **252/2018; 310/2018 e 335/2018**, pela ausência de entrega dos produtos constantes das Ordens de Fornecimentos e Empenhos;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através das Notificações 008-2018; 012-2018; Notificação de abertura do Processo Sancionador, datada de 06.11.2018; Notificação para Apresentação de Defesa Prévia, datada de 20.11.2018; sem apresentação de defesas prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.827.063/0001-59, com sede na Avenida Maceió, nº 196, Tabuleiro do Martins – Maceió/AL, CEP: 57.061-110, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, artigos 58, II; 66; 78, II, III, IV e VII; 87, III e 79, I, todos da Lei Federal 8.666/93:

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Coité do Nóia, pelo prazo de 01 (um ano), a contar da publicação desta no DOM – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas;

II - Rescisão dos contratos de nºs **252/2018; 310/2018 e 335/2018** por infração às disposições contidas nas Cláusulas Décimas dos mencionados Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Coité do Nóia – AL, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia, e em logradouros públicos como de costume, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.

TEREZINHA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:C73BD956

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 610/2018, torna público para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as empresas devidamente credenciadas para a sessão pública de REABERTURA da Concorrência Nº 02/2018, no dia 04/01/2019 às 09h00min. Edital e informações: www.coruripe.al.gov.br ou pelo e-mail: cpl.coruripe@gmail.com.

Coruripe – AL, 26 de dezembro de 2018.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:5CED0D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 30/2018 (2ª Chamada). Objeto: Aquisição de Grade Aradora. Tipo: Menor Preço. Local/Data: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL, no dia 11 de janeiro de 2019 às 09h (horário local). INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 26 de dezembro de 2018.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:C2C11020

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2018 – SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 16 de janeiro de 2019 às 08:00 hs. LOCAL: Rua Cel. João Bezerra, 67– Centro – Ibateguara-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura aquisição de Material de limpeza e descarteveis. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 27 de dezembro de 2018.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C52335E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AVISO DE ERRATA

No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 35/2018 (2º CHAMADA) tipo menor preço por item, que objetiva a contratação de empresa(as) para execução de coleta, transporte e destinação final adequada para efluentes líquidos produzidos no matadouro frigorífico do Município de Igreja Nova/AL. publicado no diário oficial dos Municípios de 21 de dezembro de 2018 na edição de nº 0936 onde lê-se data da sessão 08/01/2018 ás 11:00hrs, leia-se data da sessão 08/01/2019 ás 11:00hrs.
Outras informações e o edital na íntegra esta disponível na sala de licitações ou pode ser adquirido através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com.

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:FEF5CB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AVISO DE ERRATA

No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 39/2018 (2º CHAMADA) tipo menor preço por item, que objetiva a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igreja Nova/AL. publicado no diário oficial dos Municípios de 21 de dezembro de 2018 na edição de nº 0936 onde lê-se data da sessão 09/01/2018 ás 10:00hrs, leia-se data da sessão 09/01/2019 ás 10:00hrs.
Outras informações e o edital na íntegra esta disponível na sala de licitações ou pode ser adquirido através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com.

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A87C418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AVISO DE ERRATA

No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 42/2018 tipo menor preço por item, que objetiva a Registro de preços para futura e eventual aquisição 01(uma) Retroescavadeira com tração 4X4 para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igreja Nova/AL. publicado no diário oficial dos Municípios de 21 de dezembro de 2018 na edição de nº 0936 onde lê-se data da sessão 10/01/2018 ás 10:00hrs, leia-se data da sessão 10/01/2019 ás 10:00hrs.
Outras informações e o edital na íntegra esta disponível na sala de licitações ou pode ser adquirido através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com.

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:10E7345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AVISO DE ERRATA

No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 43/2018 tipo menor preço por item, que objetiva a Registro de preços para futura e eventual aquisição caminhão Basculante com Caçamba para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igreja Nova/AL. publicado no diário oficial dos Municípios de 21 de dezembro de 2018 na edição de nº 0936 onde lê-se data da sessão 10/01/2018 ás 14:00hrs, leia-se data da sessão 10/01/2019 ás 14:00hrs.
Outras informações e o edital na íntegra esta disponível na sala de licitações ou pode ser adquirido através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com.

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:4E756F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AVISO DE ERRATA

No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 44/2018 tipo menor preço por item, que objetiva a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igreja Nova/AL. publicado no diário oficial dos Municípios de 21 de dezembro de 2018 na edição de nº 0936 onde lê-se data da sessão 15/01/2018 ás 11:00hrs, leia-se data da sessão 15/01/2019 ás 11:00hrs.
Outras informações e o edital na íntegra esta disponível na sala de licitações ou pode ser adquirido através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com.

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:4E559797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº 076/2018.

ERRATA

PORTARIA Nº 076/2018.

"NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, para compor a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de MARAVILHA - ALAGOAS os respectivos representantes:

RETIFICA:

Onde se lê: Representante da Câmara de Vereadores:
Jaelson Júnior Xavier Soares
CPF: 410.729.524-91
Leia-se: Representante da Câmara de Vereadores:
Jaelson Júnior Xavier Soares
CPF: 009.229.244-57

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria Gorete Barbosa Soares
410.729.524-91
Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
- Valquíria Araújo Dionizio
010.728.764-18
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se em Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Certifico que a presente portaria foi publicada no átrio desta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 13 do mês de dezembro de 2018. *(http://www.diariomunicipal.com.br/)*

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2DDB088A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO NATAL E ANO NOVO".

O Prefeito do Município de Maribondo - Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido recesso de final de ano, com a paralisação das atividades das unidades administrativas públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, que se iniciará no dia 24/12/2018 (segunda-feira) e findará no dia 02/01/2019 (quarta-feira).
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à comunidade, como ações voltadas à Limpeza Urbana e recolhimento de lixo, à Saúde em Regime de Plantão e/ou Pronto Atendimento, os serviços educacionais que necessitem do cumprimento dos dias letivos a carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei nº 9.394/06 que dispões sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, aqueles

dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela municipalidade.
Art. 2º - Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período do recesso de final de ano, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.
Art. 3º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:8A867A8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO
P.A.: Processo nº 140.566.293/2018;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2367/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3884/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,
COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE MAR VERMELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.761/0001-44, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Centro – Mar Vermelho/AL, neste ato representado por sua Prefeita a Sra Juliana Lopes de Farias Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.645.214-49.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 56/2018.
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:54A5567A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇUCAR

P.A.: Processo nº 140.566.210/2018;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2396/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3919/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,
COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE PÃO DE AÇUCAR, inscrito no CNPJ sob o nº 12.360.880/0001-57, com sede na Avenida Bráulio Cavalcante, Centro – Pão de Açúcar/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Flávio Almeida da Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.247.604-49.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 09/2018.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:B9284888

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO CONTRATO PP 09

EXTRATO DE CONTRATO - PP 09/2018
OBJETO: Aquisição de Gás (GPL) e Agua Mineral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e suas secretarias.

Contratados: E R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME – CNPJ 12.605.664/0001-63 – contrato n° 338/2018, Valor Global R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 05/07/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:28D57F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PP 10/2018
OBJETO: **Aquisição de medicamentos e correlatos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Pariconha/Al.**.
Contratados: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ 24.564.626/0001-99 – contrato n° 370/2018, Valor Global $ 386.143,75 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA- CNP N 11.232.365/00001-68 - contrato n° 372/2018, Valor Global R$ 355.743,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP- CNP N 11.195.977/00001-28 - contrato n° 369/2018, Valor Global R$ 263.026,80 (duzentos e sessenta e três mil, vinte e seis reais e oitenta centavos), LOGER DISTRIBUIIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ n.º 27.600.270/0001-90 - contrato n° 371/2018, Valor Global R$ 134.588,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 17/07/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:232560C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA DA URBANIZAÇÃO DO SANTO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE PILAR LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 11 de Janeiro de 2019, as 09:00 horas. (Horário Local).

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: equipelicipilar2016@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 26 de dezembro de 2018 de 2018.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:AC1E2B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ERRATA

PROCESSO: **0816-0012/2018** PE -32/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.549.909/0001-29, Vencedora Dos itens (16-cota, 21, 30, 32 e 33-cota) no valor global de **R$ 144.969,00**.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de locações de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Fanuel Sampaio Romão**,** pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Pilar/AL, 24 de dezembro de 2018.

*Republicado por incorreção: onde se lê: LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA – ME, Leia-se: FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI-ME.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:02EFA377

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO.

O Prefeito do Município de Porto Calvo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2018 do concurso público para provimento de cargos efetivos do município. O Edital na íntegra e outras publicações referentes ao certame estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

Porto Calvo AL, 26 de dezembro de 2018.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito do Município de Porto Calvo

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:67943864

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global Nº 005/2018. Objeto: contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos e orçamentos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia; e Prospecção, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação, referente a Obras e Serviços de Engenharia para a Prefeitura Municipal de Quebrangulo. Data/Hora: 18 de janeiro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 26 de dezembro de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6CAC5363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 032/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: eventuais aquisições de próteses dentárias. Data/Hora: 11 de janeiro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 26 de dezembro de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:61B8DD35

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIAS

Ato nº 01/1979
O Prefeito Municipal de Quebrangulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o laudo médico anexado do seu requerimento resolve, conceder aposentadoria ao seu professor primário, Nível 01 do Quadro Permanente desta Prefeitura, RUBENITA MAGALHÃES BOMFIM, por haver sido julgada incapacitada para continuar exercendo suas funções, com todas as vantagens do seu cargo.

Publique –se, dando – se ciência.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 27 de março de 1972

JOSÉ ALOÍSIO DE GÓES
Prefeito

Publicada na Secretaria desta prefeitura, em 27 de março de 1972
Registrada em 27 de março de 1972

MARIA NAZARETH TENÓRIO
Of de Administração

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo-Gabinete do Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 033/12. 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora Quitéria Ferreira Lima, ocupante do cargo efetivo de Professor de 12 a 42 série, matrícula 285, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portador do RG n2 836.639 SSP/AL e CPF/MF 562.948.084-72, com proventos integrais, letra "i", nível especial, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) referente aos 5 (cinco) qüinqüênios adquiridos, conforme consta no processo administrativo n2 02099/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Quebrangulo, 29 de fevereiro de 2012.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida na Procuradoria Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. (29/02/2012).
Praça Getulio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: quebrangulooi.com.br Quebrangulo – Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
CGC 12.241.675/0001-01
Praça Getúlio Vargas, 50 - Tel. (082) 288-1140 - Fax (082) 288-1144
PORTARIA N° 074/ 2001 De 08 de junho de 2001
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista das disposições do inciso 1, do artigo 187 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Quebrangulo, considerando ainda o Laudo da Junta Médica local,
RESOLVE:
Conceder aposentadoria POR INVALIDEZ, ao servidor CECÍ FLORENTINO ROCHA, portador do CPF 309.663.704-06 e RG 688.987 SSP-AL, admitido em 12/11/1979, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula 0142, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com Vencimentos e Vantagens do Cargo que ocupa em caráter efetivo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, e cumpra-se,

Quebrangulo, 08 de Junho de 2001.

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Sec de Administração

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo(AL), aos oito dias do mês de junho de dois mil e hum (08.06.2001).

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo-Gabinete do Prefeito
PROCURADORIA-GERAL
PORTARIA N° 256/09. DE 26 DE JUNHO DE 2009.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o inciso I, do artigo 24, da Lei Municipal n2 566/2006.1.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a HELENA ROSELE LOPES MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n.(2 0177, detentora do RG. 119 923.698-SSP/AL e CPF/MF. sob n2 701.049.644-72, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme consta no Processo Administrativo n2 7.360/2009.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 26 de Junho de 2009.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida na Procuradoria-Geral e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove (26/06/2009)
Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro
Fone / Fax: 82- 3288- 140, 1144 - Cep 57750-000
Email: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo – Alagoas

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DEQUEBRANGULO
Poder Executivo-Gabinete do Prefeito
PORTARIA N° 312/09. DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o inciso I, do artigo 24, da Lei Municipal n° 566/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade, a MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO MOTA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n0 0236, detentora do RG. n2 251.359- SSP/AL e CPF/MF. sob n0 133.372.204-44 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme consta no Processo Administrativo n0 7.915/2009.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 11 de setembro de 2009.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida na Assessoria Jurídica e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos vinte e onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove. (11/09/2009)
Praça Getulio Vafigas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 24/79

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do requerimento protocolado sob o nº 251 de 24 de novembro de 1979 e Laudo da Junta Médica Municipal.
RESOLVE, de acordo com o que dispõe os Artigos 107 Item I, 108, Item I, letra “b” e 197, da Lei nº 277, de 13 de Outubro de 1978, conceder Aposentadoria por Invalizez, a contar de 1º de dezembro de 1979, a MARIA LOUZENE CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Nível 08, do Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Quebrangulo,

contando mais de 10 anos de serviço público prestado ao município de Quebrangulo, com os proventos de 1.100,00 sendo 1.000,00 referente ao vencimento do cargo de que é titular efetivo e estável de acordo com a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo nº 4, da Lei nº 270 de 29 de Julho de 1978 e 100,00 correspondentes ao adicional de 10% sobre os mesmos vencimentos, referentes a um decênio de serviço público prestado ao município supracitado, correndo a despesa por conta do elemento de despesa da atividade própria do atual ORÇAMENTO PROGRAMA.

Dê – se Ciência, Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 15 de Dezembro de 1979

JOSÉ ALOÍSIO DE GÓES
Prefeito

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quebrangulo em 15 de Dezembro de 1979

DIVANETH TENÓRIO DE ALBUQUERQUE GÓES
Secretária de Administração

Registrada no Livro competente, em 15 de dezembro de 1979

MARIA NAZARETH TENÓRIO
Agente Administrativo Padrão "C" Nível I

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:C0430281

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 1214-019/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 05/2019
Tipo: Maior desconto.
Objeto: formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional, inclusas todas as taxas inerentes a esses serviços, em qualquer companhia aérea, acompanhados das bagagens, nos termos das normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC destinado a Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Data de realização: 11 de janeiro 2019 às 15h00min, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitarl2@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de dezembro de 2018.

ROSINEIDE ROCHA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:5B064EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1025-038/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 06/2019
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (prod. De higiene) destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 14 de janeiro 2019 às 09h30min, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitarl2@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de dezembro de 2018.

ROSINEIDE ROCHA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:DDAECB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 0906-047/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 07/2019
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 14 de janeiro 2019 às 15h00min, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitarl2@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de dezembro de 2018.

ROSINEIDE ROCHA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:7ACBD289

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 49/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e BCOM Distribuidora LTDA -ME.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Do Valor: R$ 440.900,00 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato na Impressa Oficia.
Assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:67904FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 50/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Lamax Soluções Construtiva LTDA -ME.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Do Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato na Impressa Oficia.

Assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:43066C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 53/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Verde Vivo Ambiental Eireli – ME.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Do Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato na Impressa Oficia.
Assinatura do Contrato: 14 de dezembrode 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:00600B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 52/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e PJ Logística e Construção Eireli-EPP.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Do Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato na Impressa Oficia.
Assinatura do Contrato: 14 de dezembrode 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:842AB096

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2018 (4ª Chamada)

Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obra, visando construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no Conjunto Teotônio Vilela, município de Rio Largo.

Processo: 0316-039/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída por força da Portaria n.º 108/2018, vem por meio do presente ato, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, declarar **HABILITADA** no certame licitatório em epígrafe a licitante PROENGE CONSTRUTORA LTDA, declarando **INABILITADA** a licitante ELAINE DOS SANTOS FERREIRA EIRELI ME, em razão de não atender fielmente as exigências contidas no item 4.1.3, b.1, do edital, no que diz respeito à apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente em nome da licitante.

A Comissão desde já informa que os autos do processo em referência se encontra disponível para vista dos interessados, ficando os licitantes intimados do prazo recursal previsto no art. 109, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

Rio Largo - AL, 26 de dezembro de 2018.

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente da CPL Obras

TACIANA MARIA PEREIRA BARBOSA
Membro da CPL Obras

LUCAS LEVI DE OMENA VERÍSSIMO
Membro da CPL Obras

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:6E3C2361

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018
PROCESSO: 0908-028/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita sob o CNPJ nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 40.888.380/0001-67.
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS(MOTOS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato contratual do DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR MENSAL: R$ 6.100,00.
DO VALOR ANUAL: 73.200,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva e Elias Gomes Paranhos, pela CONTRATANTE, e Augusto Aureliano Rodrigues, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 26 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:C48997E1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2353/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3872/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,
COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE RIO LARGO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, com sede na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n –Rio Largo/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr Gilberto Gonçalves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.736.604-20,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 70/2017.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B981A8C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2018

TERMO DE CONTRATO DE Nº 048/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na **Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES,**

inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84 e estabelecida na Avenida Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP.: 55.296-290, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 248.526.354-04 e RG nº 1890709 SSP/PE.
Objeto do Contrato: é a aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos, destinados as Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta nele vencedora, a qual integra este instrumento, independente da transcrição

O valor do contrato é de R$ 21.760,46 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: **10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Funcional Programática:**10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Funcional Programática:**10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.**
Funcional Programática:**10.301.0008.6004 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.**
Funcional Programática:**10.301.0008.6006 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB.**
Funcional Programática:**10.301.0008.6007 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF.**
Funcional Programática:**10.301.0008.6009 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE.**
Funcional Programática:**10.301.0008.6011 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**
Funcional Programática:**10.301.0008.6014 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGR. DE ASSISTÊNCIA BÁSICA FARMACÊUTICA.**
Funcional Programática:**10.302.0008.6010 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNIC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR.**
Funcional Programática:**10.304.0008.6017 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Funcional Programática:**10.305.0008.6015 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS.**
Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2018.

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:7E423F89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 08-17/2016, firmado em 15/08/2016, com a empresa Construtora SL Eireli EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.286.438/0001-43 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de reconstrução de unidades habitacionais, visando atender ao Programa de Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle de chagas - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços 08/2016 –

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:307A638B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO

Súmula de Contrato
Objeto: Aquisição de material didático e de Expediente, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2016 – Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens – AL. Contratante: Prefeitura de Senador Rui Palmeira. Contratada: A Q Abreu & Cia Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.136.774/0001-93. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas e Agilson Quintela Abreu.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:56662971

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura para realização de eventos, visando atender às necessidade do Município de Senador Rui Palmeira - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2017 – Prefeitura de Batalha – AL. Contratante: Prefeitura de Senador Rui Palmeira. Contratada: Jorge Pereira da Rocha Neto - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.771.408/0001-20. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas e Jorge Pereira da Rocha Neto.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:9DF77AF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2018, OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de demandas Administrativas e Judiciais, abertura prevista para o dia 24 de Dezembro de 2018, às 13:00 horas, em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 27 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações no endereço Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas e pelo telefone (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 24 de dezembro de 2018.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 007/2018

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:D8F58EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 095/2014

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, C.N.P.J/M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 156 – 1º andar, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: CONSTRUTORA CADOZ LTDA – EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.496.161/0001-67, com sede no Povoado Cadoz, nº 105, Zona Rural, na cidade de Limoeiro de Anadia/AL, neste ato representada pelo Senhor Marcos Antônio dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 816.211.754-72, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 095/2014 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica acrescido em 90 (noventa) dias o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 02 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a Contratada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela/AL, 16 de Novembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:81192E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA 001/2018

Relativamente ao Despacho exarado pela Comissão Permanente de Licitação, datado de 24 de dezembro de 2018, recebo o recurso interposto, bem como a contrarrazão exaradas no referido processo, considerando que foram apresentados de forma tempestiva.
No mérito, decido:

1.Negar provimento ao recurso interposto pela empresa AKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA - EPP;
2.Dar provimento às contrarrazões de recursos interpostas pelas empresas: HOLLUS SERVIÇOSTÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Diante disso, segue o resultado consolidado:

1.Habilitada:
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
2.Inabilitada:
AKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA - EPP.

Comunique-se a todos os licitantes. Publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 24 de dezembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:82EEC73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo licitatório em sede de CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudo de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar-RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de esgotamento sanitário no Município de Teotônio Vilela, no Estado de Alagoas, torna púbico que dará continuidade ao certame, com abertura das Propostas de Técnica e Preços da licitante habilitada no próximo dia 18 de dezembro de 2018 as 09:00h. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL ou pelo e-mail obraspmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 26 de dezembro de 2018.

ÍRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:FB0D5962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 305/2018

Viçosa-AL, 21 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:
ART. 1° - **EXONERAR – ANGELITA FERNANDES COSTA GODOI VASCONCELOS,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 514.863.504-53, portadora do RG nº 566764 SSP/AL, do cargo em comissão – **ASSESSORIA TÉCNICA,** símbolo CC3, da Procuradoria Geral do Município.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, AL, 21 de dezembro de 2018.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 21/12/18 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:BD25C31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria Nº 306/2018

Viçosa-AL, 26 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO da Procuradoria Geral do Município de Viçosa-AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:
ART. 1° - **NOMEAR – ANGELITA FERNANDES COSTA GODOI VASCONCELOS,** brasileira, inscrita no CPF sob nº. 514.863.504-53, portadora do RG nº. 566764 SSP/AL, para o cargo em comissão – **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo CC1, da Procuradoria Geral do Município.

ART. 2°- Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2018.

Viçosa, AL, 26 de dezembro de 2018.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 26/12/18 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:1FB3B3B3



